

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

UFPI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2023	PROCESSO: 23111.029878/2022-03
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2023	HORA DA LICITAÇÃO: 08: 30h
PROPONENTE: QUIMTIA S/A	TELEFONE: (41) 2169-3131
END: RUA MARIA DALPRÁ BERLESI, 229	FAX: (41) 2169-3168
BAIRRO: CANGUIRI	CIDADE: COLOMBO/PR – CEP: 83.412-055
CNPJ: 77.043.511/0001-15	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1030119734
BANCO: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 3406-1	CONTA BANCÁRIA: 38945-5
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM (x) NÃO	Cristiano.matiello@quimtia.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	<p>Ração Nuvilab CR-1 - Peletizada para Ratos e Camundongos de Laboratório IRRADIADA, pronta para uso, tamanho dos pelets: Diâmetro entre 15mm a 16mm e comprimento entre 30mm an 40mm, com alto grau de compactação e dureza conforme à exigência biológica da espécie. Composição básica: milho integral moído; farelo de soja; farelo de trigo; carbonato de cálcio; fosfato bicálcico; cloreto de sódio (sal comum); vitamina A; vitamina D3; vitamina E; vitamina K3; vitamina B1; vitamina B2; vitamina B6; vitamina B12; niacina; pantotenato de cálcio; ácido fólico; biotina; cloreto de colina; sulfato de ferro; monóxido de manganês; óxido de zinco; sulfato de cobre; iodato de cálcio; selenito de sódio; sulfato de cobalto; lisina; metionina; BHT. Níveis de garantia por kg: umidade máxima 125g; proteína bruta mínima 220 g; extrato etéreo mínimo 40g; matéria mineral máxima 90g; matéria fibrosa máxima 70g; cálcio mínimo 10g e máximo 14g; fósforo mínimo 8.000 mg. Vitaminas por kg: vitamina A mínimo 13.000 UI; vitamina K3 mínimo 3mg; vitamina B1 mínimo 5mg; vitamina B2 mínimo 6mg; vitamina B6 mínimo 7mg; vitamina B12 22 mg; niacina mínimo 60mg; ácido pantotênico mínimo 20mg; ácido fólico mínimo 1mg; biotina mínimo 0,05 mg; colina mínimo 1.900 mg. Minerais por kg: sódio mínimo 2.700 mg; ferro mínimo 50mg; manganês mínimo 60mg; zinco mínimo 60mg; cobre mínimo 10mg; iodo mínimo 2mg; selênio mínimo 0,05mg; cobalto mínimo 1,5mg; fluor máximo 80mg. Aminoácidos por kg: lisina mínimo 12g; metionina mínimo 4.000mg. Aditivos por kg: BHT 100mg. Não fazer uso de componentes substitutivos.</p>	KG	33.750	R\$ 13,00	R\$ 438.750,00

Prazo de entrega: (conforme referido edital).

Prazo de pagamento: 30 dias conforme referido edital.

Validade da proposta: 90 dias após assinatura.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação. No preço cotado estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Colombo, 27 de março de 2023.

Quimtia S/A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil declara pelo presente que:

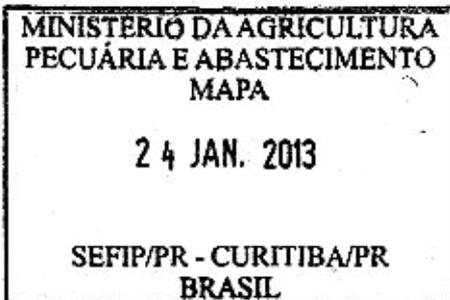
A empresa: **QUIMTIA S/A**

Endereço: **RUA MARIA DAL PRÁ BERLESI, 229 - COLOMBO/PR**

Nº de registro: **PR-04453**

Na presente data aplica as Boas Práticas de Fabricação de acordo com a legislação brasileira vigente.

Esta declaração possui validade mediante a apresentação do Certificado de Registro vigente do Estabelecimento.



Carimbo oficial

Curitiba/PR, 23 de janeiro de 2013.

Eloisa Prezis Montrucchio
 ELOISA PREZIS MONTRUCCHIO
 FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIA
 Chefe do SEFIP/SA/PR - Substituto

Assinatura e carimbo do Fiscal Federal Agropecuário





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA
Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SIPOA/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Área de Interesse: ALIMENTAÇÃO ANIMAL

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério, sob o nº PR 001683-7, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007, o estabelecimento QUIMTIA S.A., CNPJ: 77.043.511/0001-15, situado à Rua Maria Dalprá Berlesi, Nº 229, Canguiri, Colombo, PR classificado como:

Atividade	Categoria
FABRICANTE	ADITIVO
FABRICANTE	ALIMENTO
FABRICANTE	CONCENTRADO
FABRICANTE	INGREDIENTE
FABRICANTE	NÚCLEO
FABRICANTE	PREMIX
FABRICANTE	RAÇÃO
FABRICANTE	SUPLEMENTO
FRACIONADOR	ADITIVO
FRACIONADOR	ALIMENTO
FRACIONADOR	CONCENTRADO
FRACIONADOR	INGREDIENTE
FRACIONADOR	NÚCLEO
FRACIONADOR	PREMIX
FRACIONADOR	RAÇÃO
FRACIONADOR	SUPLEMENTO
IMPORTADOR	ADITIVO
IMPORTADOR	ALIMENTO
IMPORTADOR	CONCENTRADO
IMPORTADOR	INGREDIENTE
IMPORTADOR	SUPLEMENTO

Data de Concessão: 08/06/2020

Data de renovação:

Este certificado é válido até 08/06/2025

Curitiba-PR, 08 de junho de 2020.

Assinatura e carimbo do chefe do serviço
LUCIANA PRADO PIRES DE OLIVEIRA
AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO
CHEFE DO 8º SIPOA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183
Razão Social: QUIMTIA S.A
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/09/2023
FGTS Validade: 16/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/05/2023
Receita Municipal Validade: 24/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183
Razão Social: QUIMTIA S.A
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183
Razão Social: QUIMTIA S.A
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183
Razão Social: QUIMTIA S.A
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183
Razão Social: QUIMTIA S.A
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 13.885.705,00 Data de Abertura da Empresa: 24/06/1975
CNAE Primário: 1066-0/00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

CNAE Secundário 1: 2019-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS
CNAE Secundário 2: 2093-2/00 - FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL
CNAE Secundário 3: 2122-0/00 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
CNAE Secundário 4: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 5: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 6: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 7: 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

Dados para Contato

CEP: 83.412-055
Endereço: RUA MARIA DAL PRA BERLEZI, 229 - CANGUIRI
Município / UF: Colombo / Paraná
Telefone: (41) 21693172 Telefone: (41) 21693100
E-mail: nuvital@nuvital.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 571.753.819-72
Nome: ANDERSON ANDRADE DA VEIGA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 571.753.819-72
Nome: ANDERSON ANDRADE DA VEIGA
E-mail: ezequiel.pensak@quimtia.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 571.753.819-72
Nome: ANDERSON ANDRADE DA VEIGA
Número do Documento: 3431072-6 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 04/06/2008 Data de Nascimento: 11/02/1965
Filiação Materna: IEDA ANDRADE DA VEIGA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 83.327-205
Endereço: RUA DAS FIGUEIRAS, 362 - LOTE E 5 - ALPHAVILLE GRACIOSA
Município / UF: Pinhais / Paraná
Telefone: (41) 98383030
E-mail: ezequiel.pensak@quimtia.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 043.266.939-67
Nome: FERNANDO PALEVODA
Número do Documento: 8471621-9 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 16/01/2014 Data de Nascimento: 28/08/1984
Filiação Materna: MARIA SIRLEI COLETI PALEVODA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 83.414-100
Endereço: RUA PADRE MANOEL SPARAGONA, 687 - CASA 03 - CENTRO
Município / UF: Colombo / Paraná
Telefone: (41) 99505499
E-mail: ezequiel.pensak@quimtia.com

Linhas Fornecimento

Materiais

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

Serviços

15504 - Exportação

16020 - Importação / Comercialização / Distribuição de Produto

16454 - Comercialização de Produtos Agropecuários



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183
Razão Social: QUIMTIA S.A
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/09/2023
Código de Controle: 496AFADD901B9FA2

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/04/2023
Código de Controle: 2023031801131339464162

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/09/2023
Código de Controle: 98143542023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183
Razão Social: QUIMTIA S.A
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 10301197-34
Inscrição Municipal: 54003455

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/05/2023
Código de Controle: 029206696-11

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/04/2023
Código de Controle: 3946/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183
Razão Social: QUIMTIA S.A
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CRMV/PR	PR-00704-PJ	31/03/2012



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.043.511/0001-15 DUNS®: 898634183
Razão Social: QUIMTIA S.A
Nome Fantasia: QUIMTIA S.A
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

QUINTIA S. A.
NIRE: 41.3.000.2045-1
CNPJ nº 77.043.511/0001-15

46ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 29 de Março de 2.018

Horário: 11:00 (onze) horas.

Local: sede da Companhia, sita à Rua Maria Dalprá Berlesi, n.º 229, em Colombo – Paraná, CEP 83.412-055.

Presença: **DANTEPEAK TRADING SOCIEDAD ANONIMA** e **GRUPO IBEROAMERICANO DE FOMENTO S.A.**, ambas através de seu procurador Rudy Artur Schnepfer, acionistas representando **100%** (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças de Acionistas.

Mesa: **Presidente:** Sr. Anderson Andrade da Veiga; **Secretário:** Sr. Fernando Palevoda

Convocação: Dispensada em face da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do 4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976.

Ordem do Dia:

- a) Eleição de Diretores para o período administrativo de 2017/2018.

Deliberações por Unanimidade:

- a) Ficam eleitos para compor a Diretoria da Companhia no período administrativo de 2018/2019, cujo mandato deste novo período se iniciará em **01/05/2018** e **vencerá em 30/04/2019**:
- **DIRETOR PRESIDENTE – ANDERSON ANDRADE DA VEIGA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.431.072-6-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 571.753.819-72, com endereço profissional na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Maria Dalprá Berlesi, nº 229, CEP 83.412-055;
 - **DIRETOR EXECUTIVO – FERNANDO PALEVODA**, brasileiro, casado contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.471.621-9-SSP-PR e

Espaço reservado para chancela digital da Junta Comercial – Não rubricar neste espaço

QUINTIA S. A.
NIRE: 41.3.000.2045-1
CNPJ nº 77.043.511/0001-15

46ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

inscrito no CPF/MF sob nº 043.266.939-67, com endereço profissional na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Maria Dalprá Berlesi, nº 229, CEP 83.412-055.

Deliberou-se que a remuneração dos Diretores é fixada nos termos dos registros em carteira de trabalho e acordos individuais e coletivos, observadas as retenções aplicáveis. Os Diretores ora eleitos são empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, conforme disposto no artigo 149 da Lei das S/A.

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve manifestação. Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. Foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual reaberta a sessão, foi lida aprovada e por todos os presentes assinada.

Presidente da Mesa – Sr. Anderson Andrade da Veiga; Secretária da Mesa – Maria Antoanete Brandalize Cardoso; Acionistas Dantepack Trading Sociedad Anônima e Grupo Iberoamericano de Fomento S.A. – ambas representadas por seu procurador Rudy Artur Schnepfer.

Colombo (PR), 29 de Março de 2.018.



Presidente da Mesa



Secretária da Mesa

Acionistas:



Dantepack Trading Sociedad Anônima



Grupo Iberoamericano de Fomento S.A.

Espaço reservado para chancela digital da Junta Comercial – Não rubricar neste espaço



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
835880138

NOME FERNANDO PALEVODA		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 8471621-9 SESP PR		
CPF 043.266.939-67	DATA NASCIMENTO 28/08/1984	
FILIAÇÃO JOSE IVAN PALEVODA MARIA SIRLEI COLETI PALEVODA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03239408456	VALIDADE 14/01/2019	1ª HABILITAÇÃO 18/02/2004

OBSERVAÇÕES

Fernando Paveoda
LOCAL COLOMBO, PR ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO 16/01/2014

PROIBIDO PLASTIFICAR
835880138

Fernando Paveoda
ASSINATURA DO EMISSOR 99066845877 PR906842514

DETRAN - PR (PARANÁ)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029206696-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.043.511/0001-15**

Nome: **QUIMTIA S.A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3946/2023

Contribuinte

Razão Social:	336840 - QUIMTIA S/A	Inscrição Municipal Ativa:	5403455
CNPJ:	77.043.511/0001-15		
Endereço:	RUA MARIA DALPRA BERLESI, 229		
Complemento:		CEP:	83.412-055
Bairro:	CANGUIRI	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **24/01/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **24/04/2023**.

COLOMBO, 24 de janeiro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-12191-HLIJVNGKDPAG-6 e consulte no serviço [Autenticidade de Documentos e Relatórios](#).



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: QUIMTIA S.A - MTZ
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 77.043.511/0001-15
Número de Ordem do Livro: 139
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	QUIMTIA S.A - MTZ
NIRE	41300020451
CNPJ	77.043.511/0001-15
Número de Ordem	139
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	COLOMBO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/06/1975
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	441544

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	QUIMTIA S.A - MTZ
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	139
Quantidade total de linhas do arquivo digital	441544
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.37.A4.3C.A0.08.29.9A.79.EC.D0.A4.09.68.04.E3.39.EB.EE.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41300020451	CNPJ 77.043.511/0001-15	
NOME EMPRESARIAL QUIMTIA S.A - MTZ		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 139
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 30.37.A4.3C.A0.08.29.9A.79.EC.D0.A4.09.68.04.E3.39.EB.EE.F2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	05645146913	EZEQUIEL CORDEIRO PENSAK:05645146913	298704877543160316 3	02/09/2021 a 02/09/2024	Não
DIRETOR	57175381972	ANDERSON ANDRADE DA VEIGA:57175381972	298704984511062683 4	11/02/2022 a 11/02/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

30.37.A4.3C.A0.08.29.9A.79.EC.D0.A4.
09.68.04.E3.39.EB.EE.F2-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2022 às 16:02:10

66.E2.F4.A5.68.DD.C8.0F
F3.96.B2.FC.AA.31.95.71

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: QUIMTIA S.A - MTZ

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 77.043.511/0001-15

Número de Ordem do Livro: 139

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL ATIVO		R\$ 82.252.460,29	R\$ 87.619.574,77
CIRCULANTE		R\$ 64.009.307,77	R\$ 70.330.121,50
Caixa e Equivalentes		R\$ 2.045.849,78	R\$ 734.005,82
Contas a Receber		R\$ 22.657.323,86	R\$ 28.787.699,00
EStoques		R\$ 25.126.854,96	R\$ 31.230.382,76
Impostos a Recuperar		R\$ 12.921.487,36	R\$ 8.413.414,98
Adiantamentos		R\$ 906.538,13	R\$ 907.467,81
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 335.512,34	R\$ 241.409,79
Outros Creditos		R\$ 15.741,34	R\$ 15.741,34
NAO CIRCULANTE		R\$ 18.243.152,52	R\$ 17.289.453,27
Depositos Judiciais		R\$ 0,00	R\$ 21.245,00
Impostos a Recuperar		R\$ 31.630,49	R\$ 13.028,01
Investimentos		R\$ 8.372.770,20	R\$ 8.371.693,39
Imobilizado		R\$ 9.250.744,92	R\$ 8.862.337,38
Intangiveis		R\$ 588.006,91	R\$ 21.149,49
TOTAL PASSIVO		R\$ 82.252.460,29	R\$ 87.619.574,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 47.949.820,23	R\$ 50.801.842,83
Fornecedores		R\$ 37.804.996,53	R\$ 41.255.466,11
Obrigações sociais		R\$ 73.243,06	R\$ 349.376,63
Obrigações Tributarias		R\$ 271.910,27	R\$ 1.841.278,79
Adiantamentos		R\$ 188.317,26	R\$ 66.349,31
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 5.560.182,94	R\$ 3.042.706,80
Provisões		R\$ 3.235.788,10	R\$ 3.334.317,74
Outras a Pagar		R\$ 815.382,07	R\$ 912.347,45
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.823.605,72	R\$ 2.619.000,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 204.605,72	R\$ 0,00
Impostos		R\$ 2.619.000,00	R\$ 2.619.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 31.479.034,34	R\$ 34.198.731,94
Capital Social		R\$ 13.885.705,00	R\$ 13.885.705,00
Reservas de Lucros		R\$ 17.593.329,34	R\$ 20.313.026,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.37.A4.3C.A0.08.29.9A.79.EC.D0.A4.09.68.04.E3.39.EB.EE.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: QUIMTIA S.A - MTZ

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 77.043.511/0001-15

Número de Ordem do Livro: 139

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 16.864.234,71	R\$ 11.886.287,95
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 25.363.992,71	R\$ 18.254.051,95
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 25.363.992,71	R\$ 18.254.051,95
RECEITA LIQUIDA		R\$ 214.239.597,02	R\$ 203.288.862,90
RECEITA BRUTA		R\$ 227.079.979,10	R\$ 216.745.042,76
Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos		R\$ 3.729.201,27	R\$ 4.754.732,66
Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		R\$ 223.304.488,26	R\$ 211.943.063,88
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 46.289,57	R\$ 47.246,22
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (12.840.382,08)	R\$ (13.456.179,86)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (3.501.272,03)	R\$ (1.473.278,29)
(-) (-) ICMS		R\$ (3.090.199,63)	R\$ (4.302.441,20)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (5.129.578,14)	R\$ (6.305.699,67)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (1.113.661,77)	R\$ (1.368.972,96)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R\$ (5.670,51)	R\$ (5.787,74)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (168.939.933,15)	R\$ (160.222.234,79)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (168.939.933,15)	R\$ (160.222.234,79)
(-) (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos		R\$ (138.960.296,38)	R\$ (120.093.588,76)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (29.979.636,77)	R\$ (40.128.646,03)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.012.597,29	R\$ 1.347.210,91
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 5.012.597,29	R\$ 1.347.210,91
Outras Receitas Financeiras		R\$ 5.012.597,29	R\$ 1.347.210,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.170.416,46)	R\$ (20.183.067,49)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (18.170.416,46)	R\$ (20.183.067,49)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (6.750.531,54)	R\$ (7.140.751,24)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (29.978,17)	R\$ (571.198,29)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (1.778.617,95)	R\$ (1.976.996,14)
(-) (-) Encargos Sociais ? Outros		R\$ (2.304.506,80)	R\$ (2.449.935,21)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (730.074,36)	R\$ (761.826,19)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (440.845,60)	R\$ (553.066,94)
(-) (-) Aluguéis		R\$ (91.017,34)	R\$ (102.408,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.37.A4.3C.A0.08.29.9A.79.EC.D0.A4.09.68.04.E3.39.EB.EE.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: QUIMTIA S.A - MTZ

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 77.043.511/0001-15

Número de Ordem do Livro: 139

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (776.004,81)	R\$ (586.601,93)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ (47.764,93)	R\$ (57.946,18)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R\$ (1.093.606,72)	R\$ (1.090.284,80)
(-) (-) Provisões para Férias		R\$ (937.080,14)	R\$ (901.785,18)
(-) (-) Provisões para 13º Salário de Empregados		R\$ (675.908,82)	R\$ (730.559,99)
(-) (-) Demais Provisões		R\$ (771.353,57)	R\$ (696.234,57)
(-) (-) Gratificações a Administradores		R\$ (165.183,54)	R\$ (348.084,92)
(-) (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		R\$ (480.837,66)	R\$ (519.474,50)
(-) (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa		R\$ (41.403,94)	R\$ (30.254,35)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (303.318,83)	R\$ (370.196,15)
(-) (-) Desp com agua e esgoto		R\$ (34.945,14)	R\$ (43.446,13)
(-) (-) Despesas com telefone e internet		R\$ (299.462,77)	R\$ (374.115,90)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (31.828,14)	R\$ (30.234,84)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (386.145,69)	R\$ (847.665,26)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.777.851,99)	R\$ (5.976.719,58)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (6.777.851,99)	R\$ (5.976.719,58)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (6.777.851,99)	R\$ (5.976.719,58)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (8.499.758,00)	R\$ (6.367.764,00)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (8.499.758,00)	R\$ (6.367.764,00)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (8.499.758,00)	R\$ (6.367.764,00)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (8.499.758,00)	R\$ (6.367.764,00)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (2.286.189,34)	R\$ (1.722.799,74)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (6.213.568,66)	R\$ (4.644.964,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.37.A4.3C.A0.08.29.9A.79.EC.D0.A4.09.68.04.E3.39.EB.EE.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: QUINTIA S.A - MTZ

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 77.043.511/0001-15

Número de Ordem do Livro: 139

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior (R\$)	Reserva Legal (R\$)	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	13.885.705,00	2.777.141,00	17.535.885,94	34.198.731,94
Saldo Inicial	13.885.705,00	2.777.141,00	14.816.188,34	31.479.034,34
Saldo Final em 31.12.2021	13.885.705,00	2.777.141,00	17.535.885,94	34.198.731,94
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.37.A4.3C.A0.08.29.9A.79.EC.D0.A4.09.68.04.E3.39.EB.EE.F2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

QUIMTIA S/A
CNPJ/MF 77.043.511/0004-68
NIRE 41.300.020.45



JUCESP PROTOCOLO
2.150.545/14-7



ATA DE 35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 02 de Setembro de 2.014.

HORÁRIO: 10:00 (dez) horas.

FORMA: Ata lavrada nos termos do §1º do artigo 130 da Lei 6404/1976.

LOCAL: Rua Maria Dalprá Berlesi, nº 229, Cidade de Colombo, Estado do Paraná. CEP: 83412-055

PRESEÇA: DANTEPEAK TRADING SOCIEDAD ANONIMA e GRUPO IBEROAMERICANO DE FOMENTO S.A, ambas por seu procurador Rudy Artur Schnepfer; acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças de Acionistas.

MESA: Presidente: Sr Anderson Andrade da Veiga; Secretária: Sra. Elis Daniele Senem-OAB/PR 34.301.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em face da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6404/1976.

ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre a extinção da filial de Jundiaí – São Paulo Rua José Storani, 125, sala 702, Vila Jobim, Vila Virgínia -CEP 13.209-081, CNPJ/MF sob n.º 77.043.511/0004-68; (ii) Deliberar sobre a alteração dos Artigos 2º e 3º do Estatuto, inserido no “Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto E Duração”, (ii) Consolidar o Estatuto Social; (iii) Deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

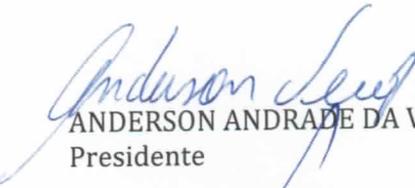
DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, por unanimidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia: (i) a extinção da filial localizada na Cidade e Comarca de Jundiaí – São Paulo, sito Rua José Storani, 125, sala 702, Vila Jobim, Vila Virginia -CEP 13.209-081, CNPJ/MF sob n.º 77.043.511/0004-68 (ii) alteração dos Artigos 2º e 3º do Estatuto, inserido no “Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto E Duração”, os quais passam a ter a seguinte redação: “**Artigo 2º** - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Maria Dalprá Berlesi, nº 229, Cidade de Colombo, Estado do Paraná e filiais nas cidades de Chapecó- Santa Catarina, sito a Hermes da Fonseca, n.º 550, bairro Bela Vista, CEP.:89804-130, podendo abrir filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria. **Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social: **1)** a indústria, comércio, importação e exportação de bens e serviços por conta própria ou de terceiros em comissão ou consignação, matérias primas, insumos, preparações, misturas, aditivos e ingredientes, humano e animal, para: **a)** Indústria de alimentos e bebidas; **b)** indústria de produtos químicos orgânicos e inorgânicos (defensivos, fertilizantes, agrícolas, desinfestantes, sabão, saneantes e domissanitários, etc.); **c)** indústrias farmoquímica, farmacêutica, para uso humano e veterinário; **d)** outras indústrias químicas ou não, que utilizem produtos químicos em seus processos operacionais; **2)** Representação Comercial de insumos e produtos para alimentação e saúde humana e animal; **3)** Prestação de Serviços, sob contrato, de Envasamento, Empacotamento, Transporte e Armazenamento de matérias primas, insumos, preparações, misturas, aditivos e ingredientes, bem como a realização de estudos e desenvolvimento de novos produtos para empresas descritas nas alíneas “a”, à “d” do item 1; **4)** Participação em outras sociedades, empresárias ou não, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.”

QUIMTIA S/A
CNPJ/MF 77.043.511/0001-15
NIRE 41.300.020.451

ATA DE 35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo sido tratado, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, estando em conformidade com o que restou deliberado, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem qualquer ressalva ou condição.

Colombo, 02 de Setembro de 2014.


ANDERSON ANDRADE DA VEIGA
Presidente


ELIS DANIELE SENEM
Secretária


DANTEPEAK TRADING S/A
Rudy Artur Schnepfer


GRUPO IBEROAMERICANO DE FOMENTO S/A
Rudy Artur Schnepfer



ATA DE 35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º - Sob a denominação de Quimtia S.A. fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo disposto neste estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Maria Dalprá Berlesi, nº 229, Cidade de Colombo, Estado do Paraná e filiais nas cidades de Chapecó- Santa Catarina, sito a Hermes da Fonseca, n.º 550, bairro Bela Vista, CEP.:89804-130 e Jundiáí - São Paulo, sito a Rua José Storani, 125, sala 702, Vila Jobim -CEP 13.209-081. podendo abrir filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria. **Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto social: **1)** a indústria, comércio, importação e exportação de bens e serviços por conta própria ou de terceiros em comissão ou consignação, matérias primas, insumos, preparações, misturas, aditivos e ingredientes, humano e animal, para: **a)** Indústria de alimentos e bebidas; **b)** indústria de produtos químicos orgânicos e inorgânicos (defensivos, fertilizantes, agrícolas, desinfestantes, sabão, saneantes e domissanitários, etc.); **c)** indústrias farmoquímica, farmacêutica, para uso humano e veterinário; **d)** outras indústrias químicas ou não, que utilizem produtos químicos em seus processos operacionais; **2)** Representação Comercial de insumos e produtos para alimentação e saúde humana e animal; **3)** Prestação de Serviços, sob contrato, de Envasamento, Empacotamento, Transporte e Armazenamento de matérias primas, insumos, preparações, misturas, aditivos e ingredientes, bem como a realização de estudos e desenvolvimento de novos produtos para empresas descritas nas alíneas "a", à "d" do item 1; **4)** Participação em outras sociedades, empresárias ou não, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista. **Parágrafo único:** Na filial de Jundiáí - São Paulo, será exercida apenas como escritório administrativo de comércio de bens e serviços descritos no caput desta cláusula; **Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL. Artigo 5º** - O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$13.885.705,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinco reais), divididos em 9.085.705 (nove milhões, oitenta e cinco mil, setecentas e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, nem certificados ou cautelas. **§1º** - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente, ressalvada à Diretoria a faculdade de colocar junto a terceiros as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem da sua preferência, ou que, consultados, não se manifestem dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta. **§2º** - A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria, com anuência prévia do Conselho Fiscal se em funcionamento. **§3º** - A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. **Artigo 6º** - Os acionistas que pretenderem alienar suas ações, no todo ou em parte, deverão primeiramente comunicar esse fato à Diretoria, por escrito e mediante protocolo, especificando os termos e condições de venda e o nome do interessado na aquisição dessas ações, ainda que acionista da sociedade. Na hipótese da inexistência desse interessado, o ofertante das ações encaminhará, junto à comunicação de que trata esse Artigo, laudo de avaliação de suas ações, formulado por empresa de auditoria de padrão internacional, tendo por base o último balanço geral levantado pela sociedade. **§1º** - A Diretoria, tão logo receba a comunicação escrita do acionista ofertante, comunicará aos demais acionistas, mediante carta registrada ou protocolada, telex ou telegrama, a intenção daquele acionista de vender, ceder ou transferir suas ações e os termos e condições da proposta especificando, salvo se o contrário

ATA DE 35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

tiver sido determinado pelo acionista ofertante, que quaisquer aquisições a serem feitas por acionista ou acionistas, no exercício do direito que lhes é atribuído nos termos do §2º deste Artigo, ficarão condicionadas à alienação da totalidade das ações que forem objeto da proposta de que trata esse Artigo. **§2º** - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela Diretoria, os acionistas deverão manifestar sua intenção de exercer seu direito de preferência para a aquisição das ações nos mesmos termos e condições estabelecidas no aviso escrito que o acionista ofertante endereçou à Diretoria, na proporção do mesmo número de ações que possuírem. **§3º** - As ações em relação às quais os acionistas se manifestarem pelo não exercício de seu direito de preferência ou silenciarem sobre sua intenção de exercê-lo dentro do prazo determinado pelo §2º deste Artigo, serão obrigatoriamente oferecidas aos demais acionistas, na proporção daquelas ações por eles já possuídas, seguindo-se a forma e o procedimento estipulados nos parágrafos anteriores. **§4º** - Tendo a Diretoria recebido a manifestação de acionista ou acionistas no sentido de que a totalidade das ações oferecidas será por ele ou por eles adquirida, convocará este ou estes acionistas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareçam à sede da sociedade para que seja efetivada a transferência das ações. Se neste prazo um ou mais acionistas deixarem de comparecer à sede da sociedade, aplicar-se-ão automaticamente as disposições do §5º deste Artigo. **§5º** - Expirando-se os prazos fixados nos parágrafos anteriores e não tendo sido adquirida alguma das ações oferecidas, na conformidade do disposto neste Artigo, o acionista poderá alienar ao interessado todo o lote objeto da oferta inicial, nas mesmas condições transcritas na comunicação que tiver feito à diretoria informando sobre sua intenção de transferir suas ações. Na eventualidade da alienação não se concluir no prazo seguinte de 120 (cento e vinte) dias e se o ofertante desejar dispor das ações em condições diferentes àquelas originalmente informadas à Diretoria, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as ações sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção de seu proprietário. **§6º** - Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de ações ou de direitos à sua subscrição que for realizada sem a observância ao disposto neste Artigo será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO. Artigo 7º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 2 (dois) diretores, no mínimo, e de 7 (sete) diretores, no máximo, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral. Dos diretores eleitos, um será designado Diretor Presidente, um será designado Diretor Executivo, e os demais serão designados Diretores sem denominação específica. **Artigo 8º** - O mandato da Diretoria será anual, de uma a outra Assembleia Geral Ordinária. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Único** - A remuneração de todos os diretores será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. **Artigo 9º** - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, dos cargos de Diretor Presidente ou Diretor Executivo, o respectivo substituto será escolhido pela Diretoria dentre os diretores remanescentes, na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vaga. Ocorrendo a vaga de um dos demais cargos da Diretoria, esta, na primeira reunião que realizar, se assim o entender conveniente ou necessário, fará o preenchimento do cargo por pessoa que o exercerá inteiramente até a primeira Assembleia Geral que vier a se realizar após o evento. **Parágrafo Único** - O diretor que for designado nos termos deste Artigo exercerá as suas funções até a primeira Assembleia Geral que vier a se realizar após o evento. **Artigo 10** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste estatuto; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações

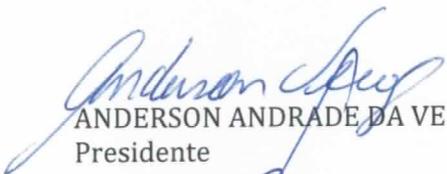
ATA DE 35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da sociedade. A representação da sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete ao Diretor Presidente e/ou ao Diretor Executivo. **§2º** - A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros, através da nomeação de procuradores especialmente constituídos, para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízo dos poderes ou atribuições idênticos aos conferidos pelo presente estatuto ou pela Diretoria a ela própria ou qualquer diretor. **§3º** - A venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da sociedade, depende da autorização e aprovação dos acionistas reunidos em Assembléia Geral. **Artigo 11** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo, ou, na ausência de ambos, pelo diretor que na ocasião for escolhido. **§1º** - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo, ou ainda por quaisquer dois diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se houver três diretores em exercício. **§2º** - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **Artigo 12** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. **Parágrafo Único** - O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo. **Artigo 13** - As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, serão obrigatoriamente assinados: (a) pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Executivo, em conjunto; (b) por qualquer dos Diretores Presidente ou Executivo, em conjunto com outro diretor ou com um procurador; ou (c) por dois diretores ou procuradores, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo Único** - Obedecido o disposto no §2º do Artigo 10, a sociedade poderá ser representada por um único diretor ou procurador, agindo isoladamente. **Artigo 14** - As procações serão sempre outorgadas em nome da sociedade por dois diretores, sendo que um deles, necessariamente, deverá ser o Diretor Presidente ou o Diretor Executivo, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano. **Artigo 15** - É expressamente vedado a qualquer diretor, procurador ou funcionário, a realização de atos que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social. *Parágrafo único: É expressamente vedado a qualquer diretor, procurador ou funcionário, a realização de atos que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social. Parágrafo único: Somente terá validade às obrigações relativas a fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros com a expressa autorização e aprovação da acionista, através de Assembleia Geral, salvo em favor das empresas brasileiras que DANTEPEAK TRADING SOCIEDAD ANONIMA, sociedade privada constituída e existente de acordo com as leis do Uruguai, com sede social na Rua Paysandú, 935, 3º andar, Montevideu- República Oriental do Uruguai, inscrita no Brasil no CNPJ/MF sob*

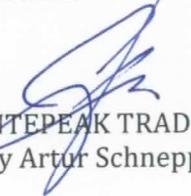
ATA DE 35ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

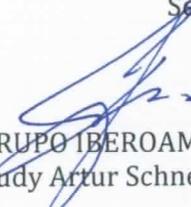
n.º 05.550.646/0001-66 e GRUPO IBEROAMERICANO DE FOMENTO S.A., sociedade privada constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede social na Rua Paseo de La Castellana, 110, na cidade de Madri – Espanha, inscrita no Brasil no CNPJ/MF sob n.º 05.550.641/0001-33, forem controladoras diretas ou indiretas, sendo que, neste caso, as obrigações assumidas serão obrigatoriamente assinadas por dois diretores, ou por um diretor e um procurador, nomeados nos termos deste estatuto social. **CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS. Artigo 16** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e as extraordinárias sempre que houver necessidade. **Artigo 17** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo, por um acionista da sociedade ou por um procurador com poderes especiais. **Parágrafo Único** - Ao Presidente da Assembleia Geral cabe a escolha do Secretário. **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL. Artigo 18** - O Conselho Fiscal da sociedade, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VI – DO ANO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS. Artigo 19** - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 20** - Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 21** - Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **Parágrafo Único** - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento, por antecipação durante o exercício ou não, de um dividendo anual não inferior a 20% (vinte por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) quota destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. **CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO. Artigo 22** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar em caráter permanente no período de liquidação. **Artigo 23** - Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

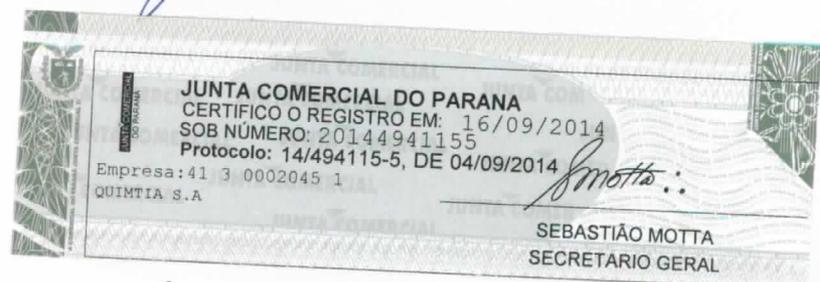
Colombo, 23 de Agosto de 2.013


ANDERSON ANDRADE DA VEIGA
Presidente


ELIS DANIELE SENEM
Secretária


DANTEPEAK TRADING S/A
Rudy Artur Schnepfer


GRUPO IBEROAMERICANO DE FOMENTO S/A
Rudy Artur Schnepfer



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1085660768

NOME
ANDERSON ANDRADE DA VEIGA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
34310726 SSP PR

CPF 571.753.819-72 DATA NASCIMENTO 11/02/1965

FILIAÇÃO
ARNALDO MORAES DA
VEIGA
IEDA ANDRADE DA VEIGA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
B

Nº REGISTRO 01012420689 VALIDADE 01/02/2020 1ª HABILITAÇÃO 26/10/1983



PROBIDO PLASTIFICAR
1085660768

OBSERVAÇÕES
A

Anderson Veiga
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO 16/03/2015

Vanderlei O. Rosso
DIRETOR DE TRANSCAT
ASSINATURA DO EMISSOR

29458004265
SC105142328

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030077229-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.043.511/0001-15**

Nome: **QUIMTIA S.A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.043.511/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1975
NOME EMPRESARIAL QUIMTIA S.A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUIMTIA S.A		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARIA DAL PRA BERLEZI	NÚMERO 229	COMPLEMENTO *****
CEP 83.412-055	BAIRRO/DISTRITO CANGUIRI	MUNICÍPIO COLOMBO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO nuvital@nuvital.com.br	
TELEFONE (41) 2169-3172/ (41) 2169-3100		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **10:36:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral
1,32

Liquidez Corrente
1,38

Solvência Geral
1,64

Patrimônio Líquido
R\$ 34.198.731,94

Capital Social
R\$ 13.885.705,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 70.330.121,50

Realizável a Longo Prazo: R\$ 34.273,01

Ativo Total: R\$ 87.619.574,77

Passivo Circulante: R\$ 50.801.842,83

Passivo Não Circulante: R\$ 2.619.000,00

Emitido em 10/04/2023 às 11:18

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/04/2023 às 11:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.266.939-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6434.1E43.DFCA.8219 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/04/2023 às 11:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 571.753.819-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6434.1D36.2F87.3950 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDERSON ANDRADE DA VEIGA**

CPF/CNPJ: **571.753.819-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:30:26 do dia 10/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7YWC100423113026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO PALEVODA**

CPF/CNPJ: **043.266.939-67**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:31:02 do dia 10/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 44UG100423113102

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2023 11:28:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUIMTIA S.A**
CNPJ: **77.043.511/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 571.753.819-72

Data da consulta: 10/04/2023 11:27:56

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 043.266.939-67**Data da consulta:** 10/04/2023 11:30:13**Data da última atualização:** 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

QUIMTIA S. A.
NIRE: 41.3.000.2045-1
CNPJ nº 77.043.511/0001-15

ATA DA 48ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 30 de dezembro de 2.019.

Horário: 11:00 (onze) horas.

Local: Sede da Companhia, sita à Rua Maria Dalprá Berlesi, n.º 229, em Colombo – Paraná.

Presença: DANTEPEAK TRADING SOCIEDADE ANÔNIMA e GRUPO IBEROAMERICANO DE FOMENTO S.A., ambas através de seu procurador Sr. Rudy Artur Schnepfer, acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas.

Mesa: Presidente: Sr. Anderson Andrade da Veiga; **Secretário:** Sr. Fernando Palevoda.

Convocação: Dispensada em face da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976.

Ordem do Dia:

- a) Abertura de filial.
- b) Alteração do artigo 2º do Estatuto Social.
- c) Consolidação do quadro resumo da Diretoria.
- d) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações por Unanimidade:

- a) Aprovar a abertura da filial localizada na cidade de Estrela, Rio Grande do Sul, na Rua Octavio Marcolino Gorgen, nº 310, sala 01, bairro das

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 14:11 SOB Nº 20200883305.
PROTOCOLO: 200883305 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000688304. NIRE: 41300020451.
QUIMTIA S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUIMTIA S. A.
NIRE: 41.3.000.2045-1
CNPJ nº 77.043.511/0001-15

ATA DA 48ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Indústrias.

- a.1) Autorizar os diretores Sr. ANDERSON ANDRADE DA VEIGA, Diretor Presidente, e Sr. FERNANDO PALEVODA, Diretor Executivo, a praticarem individualmente todos os atos necessários para a abertura e inscrição da mencionada filial nos órgãos competentes, podendo inclusive outorgar procurações a terceiros para realizar tais inscrições, restando ratificados todos os atos já praticados neste sentido até a presente data.
- b) Em razão da abertura de filial supra, alterar o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação:
- “Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Rua Maria Dalprá Berlesi, nº 229, Cidade de Colombo, Estado do Paraná e filiais nas cidades de (i) Chapecó, Santa Catarina, sito a Hermes da Fonseca, nº 550, bairro Bela Vista, CEP: 89804-130; e (ii) Estrela, Rio Grande do Sul, sito a Rua Octavio Marcolino Gorgen, nº 310, sala 01, bairro das Indústrias; podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.”*
- c) Consolidar, neste ato, o quadro resumo dos atuais membros da Diretoria, já nomeados e eleitos em atos anteriores, aos quais os respectivos documentos de identificação foram anexados, cujos mandatos serão válidos até 30/04/2020:

- **DIRETOR PRESIDENTE – ANDESRON ANDRADE DA VEIGA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.431.072-6-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 571.753.819-72, com endereço profissional na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Maria Dalprá Berlesi, nº 229, CEP 83.412-055; e
- **DIRETOR EXECUTIVO – FERNANDO PALEVODA**, brasileiro,

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 14:11 SOB Nº 20200883305.
PROTOCOLO: 200883305 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000688304. NIRE: 41300020451.
QUIMTIA S.A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTIA S. A.
NIRE: 41.3.000.2045-1
CNPJ nº 77.043.511/0001-15

ATA DA 48ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.471.621-9-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.266.939-67, com endereço profissional na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Maria Dalprá Berlesi, nº 229, CEP 83.412-055.

- d) Consolidar o Estatuto Social da Companhia nos termos das ordens do dia anteriores, conforme o anexo à presente ata.

Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve manifestação. Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. Foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Presidente da Mesa – Sr. Anderson Andrade da Veiga; Secretário da Mesa – Sr. Fernando Palevoda; Acionistas Dantepeak Trading Sociedade Anônima e Grupo Iberoamericano de Fomento S.A. – ambas representadas por seu procurador Sr. Rudy Artur Shnepper.

Colombo (PR), 30 de dezembro de 2.019.



Presidente da Mesa



Secretário da Mesa

Acionistas:



Dantepeak Trading Sociedade Anônima
Rudy Artur Schnepper



Grupo Iberoamericano de Fomento S.A.
Rudy Artur Schnepper

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 14:11 SOB Nº 20200883305.
PROTOCOLO: 200883305 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000688304. NIRE: 41300020451.
QUINTIA S.A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUIMTIA S. A.
NIRE: 41.3.000.2045-1
CNPJ nº 77.043.511/0001-15

ATA DA 48ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO I

QUIMTIA S. A.

NIRE: 41.3.000.2045-1

CNPJ nº 77.043.511/0001-15

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º - Sob a denominação de Quimtia S.A. fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo disposto neste estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na Rua Maria Dalprá Berlesi, nº 229, Cidade de Colombo, Estado do Paraná e filiais nas cidades de (i) Chapecó, Santa Catarina, sito a Hermes da Fonseca, nº 550, bairro Bela Vista, CEP: 89804-130; e (iii) Estrela, Rio Grande do Sul, sito a Rua Octavio Marcolino Gorgen, nº 310, sala 01, bairro das Indústrias; podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: **1)** A indústria, comércio, importação e exportação de bens e serviços por conta própria ou de terceiros em comissão ou consignação, matérias primas, insumos, preparações, misturas, aditivos e ingredientes, humano e animal, para: **a)** indústria de alimentos e bebidas; **b)** indústria de produtos químicos orgânicos e inorgânicos (defensivos, fertilizantes, agrícolas, desinfestantes, sabão, saneantes e domissanitários, etc.); **c)** indústria farmoquímica, farmacêutica, para uso humano e veterinário; **d)** outras indústrias químicas ou não, que utilizem produtos químicos em seus processos operacionais; **2)** Representação comercial de insumos e produtos para alimentação e saúde humana e animal; **3)** Prestação de serviços, sob contrato, de envasamento, empacotamento, transporte e armazenamento de matérias primas, insumos, preparações, misturas, aditivos e ingredientes, bem como a realização de estudos e desenvolvimento de novos produtos para empresas descritas nas alíneas "a" à "d" do item 1; **4)** Participação em outras sociedades, empresárias ou

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 14:11 SOB Nº 20200883305.
PROTOCOLO: 200883305 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000688304. NIRE: 41300020451.
QUIMTIA S.A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUIMTIA S. A.
NIRE: 41.3.000.2045-1
CNPJ nº 77.043.511/0001-15

ATA DA 48ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

não, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL.**
Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 13.885.705,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinco reais), divididos em 9.085.705 (nove milhões, oitenta e cinco mil, setecentas e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, nem certificados ou cautelas. **§1º** - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente, ressalvada à Diretoria a faculdade de colocar junto a terceiros as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem da sua preferência, ou que, consultados, não se manifestem dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta. **§2º** - A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria, com anuência prévia do Conselho Fiscal se em funcionamento. **§3º** - Cada ação ordinária nominativa corresponderá a um voto nas deliberações das assembleias gerais. **Artigo 6º** - Os acionistas que pretenderem alienar suas ações, no todo ou em parte, deverão primeiramente comunicar esse fato à Diretoria, por escrito e mediante protocolo, especificando os termos e condições de venda e o nome do interessado na aquisição dessas ações, ainda que acionista da Companhia. Na hipótese da inexistência desse interessado, o ofertante das ações encaminhará, junto à comunicação de que trata esse Artigo, laudo de avaliação de suas ações, formulado por empresa de auditoria de padrão internacional, tendo por base o último balanço geral levantado pela Companhia. **§1º** - A Diretoria, tão logo receba a comunicação escrita do acionista ofertante, comunicará aos demais acionistas, mediante carta registrada ou protocolada, telex ou telegrama, a intenção daquele acionista de vender, ceder ou transferir suas ações e os termos e condições da proposta especificando, salvo se o contrário tiver sido determinado pelo acionista ofertante, que quaisquer aquisições a serem feitas por acionista ou acionistas, no exercício do direito que lhes é atribuído nos termos do §2º deste Artigo, ficarão condicionadas à alienação da totalidade das ações que forem objeto da proposta de que trata esse Artigo. **§2º** - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação escrita

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 14:11 SOB Nº 20200883305.
PROTOCOLO: 200883305 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000688304. NIRE: 41300020451.
QUIMTIA S.A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUIMTIA S. A.
NIRE: 41.3.000.2045-1
CNPJ nº 77.043.511/0001-15

ATA DA 48ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

encaminhada pela Diretoria, os acionistas deverão manifestar sua intenção de exercer seu direito de preferência para a aquisição das ações nos mesmos termos e condições estabelecidas no aviso escrito que o acionista ofertante endereçou à Diretoria, na proporção do mesmo número de ações que possuírem. **§3º** - As ações em relação às quais os acionistas se manifestarem pelo não exercício de seu direito de preferência ou silenciarem sobre sua intenção de exercê-lo dentro do prazo determinado pelo §2º deste Artigo, serão obrigatoriamente oferecidas aos demais acionistas, na proporção daquelas ações por eles já possuídas, seguindo-se a forma e o procedimento estipulados nos parágrafos anteriores. **§4º** - Tendo a Diretoria recebido a manifestação de acionista ou acionistas no sentido de que a totalidade das ações oferecidas será por ele ou por eles adquirida, convocará este ou estes acionistas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareçam à sede da Companhia para que seja efetivada a transferência das ações. Se neste prazo um ou mais acionistas deixarem de comparecer à sede da Companhia, aplicar-se-ão automaticamente as disposições do §5º deste Artigo. **§5º** - Expirando-se os prazos fixados nos parágrafos anteriores e não tendo sido adquirida alguma das ações oferecidas na conformidade do disposto neste Artigo, o acionista ofertante poderá alienar ao interessado todo o lote objeto da oferta inicial, nas mesmas condições transcritas na comunicação que tiver feito à Diretoria informando sobre sua intenção de transferir suas ações. Na eventualidade da alienação não se concluir no prazo seguinte de 120 (cento e vinte) dias e se o ofertante desejar dispor das ações em condições diferentes àquelas originalmente informadas à Diretoria, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as ações sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção de seu proprietário. **§6º** - Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de ações ou de direitos à sua subscrição que for realizada sem a observância ao disposto neste Artigo, será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito. **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO. Artigo 7º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída de 2 (dois) diretores, no mínimo, e de 7 (sete) diretores, no máximo, acionistas ou não, residentes no País, eleitos por assembleia geral. Dos diretores eleitos, um será designado

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 14:11 SOB Nº 20200883305.
PROTOCOLO: 200883305 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000688304. NIRE: 41300020451.
QUIMTIA S.A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUIMTIA S. A.
NIRE: 41.3.000.2045-1
CNPJ nº 77.043.511/0001-15

ATA DA 48ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Diretor Presidente, um será designado Diretor Executivo e os demais serão designados Diretores sem denominação específica. **Artigo 8º** - O mandato da Diretoria será anual, de uma a outra Assembleia Geral Ordinária. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Único:** A remuneração de todos os diretores será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. **Artigo 9º** - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, dos cargos de Diretor Presidente ou Diretor Executivo, o respectivo substituto será escolhido pela Diretoria dentre os diretores remanescentes, na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vaga. Ocorrendo a vaga de um dos demais cargos da Diretoria, esta, na primeira reunião que realizar, se assim o entender conveniente ou necessário, fará o preenchimento do cargo por pessoa que o exercerá inteiramente até a primeira Assembleia Geral que vier a se realizar após o evento. **Parágrafo Único:** O diretor que for designado nos termos deste Artigo exercerá as suas funções até a primeira Assembleia Geral que vier a se realizar após o evento. **Artigo 10** – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, entre outros, os suficientes para: **a)** Zelar pela observância da lei e deste estatuto; **b)** Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; **c)** Administrar, gerir e superintender os negócios sociais; **d)** Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; **e)** Distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete ao Diretor Presidente e/ou ao Diretor Executivo. **§1º** - A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros através da nomeação de procuradores especialmente constituídos, para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízo dos poderes ou atribuições idênticos

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 14:11 SOB Nº 20200883305.
PROTOCOLO: 200883305 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000688304. NIRE: 41300020451.
QUIMTIA S.A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTIA S. A.
NIRE: 41.3.000.2045-1
CNPJ nº 77.043.511/0001-15

ATA DA 48ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

aos conferidos pelo presente estatuto ou pela Diretoria a ela própria ou qualquer diretor. **§2º** - A venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da Companhia, depende de autorização e aprovação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral. **Artigo 11** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo, ou, na ausência de ambos, pelo diretor que na ocasião for escolhido. **§1º** - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo, ou ainda por quaisquer dois diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessário a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos ou de dois, se houver três diretores em exercício. **§2º** - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **Artigo 12** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. **Parágrafo Único:** O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo. **Artigo 13** - As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: **a)** Pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Executivo, em conjunto; **b)** Por qualquer dos Diretores Presidente ou Executivo, em conjunto com outro diretor ou com um procurador; ou **c)** Por dois diretores ou procuradores, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo Único:** Obedecido o disposto no §2º do Artigo 10. A Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador, agindo isoladamente. **Artigo 14** - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por dois diretores, sendo que um deles, necessariamente, deverá ser o Diretor Presidente ou o Diretor Executivo, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 14:11 SOB Nº 2020883305.
PROTOCOLO: 200883305 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000688304. NIRE: 41300020451.
QUINTIA S.A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUIMTIA S. A.
NIRE: 41.3.000.2045-1
CNPJ nº 77.043.511/0001-15

ATA DA 48ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano. **Artigo 15** - É expressamente vedado a qualquer diretor, procurador ou funcionário, a realização de atos que envolvam a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **Parágrafo Único**: Somente terá validade as obrigações relativas a fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros com a expressa autorização e aprovação dos acionistas, através de Assembleia Geral, salvo em favor das empresas brasileiras que a DANTEPEAK TRADING SOCIEDADE ANONIMA, sociedade privada constituída e existente de acordo com as leis do Uruguai, com sede social na Rua Paysandú, nº 935, 3º andar, Montevideu-República Oriental do Uruguai, inscrita no Brasil no CNPJ/MF sob nº 05.550.646/0001-66 e GRUPO IBEROAMERICANO DE FOMENTO S.A., sociedade privada constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede social na Rua Paseo de La Castellana, nº 110, na cidade de Madri-Espanha, inscrita no Brasil no CNPJ/MF sob nº 05.550.641/0001-33, forem controladoras diretas ou indiretas, sendo que, neste caso, as obrigações assumidas serão obrigatoriamente assinadas por dois diretores, ou por um diretor e um procurador, nomeados nos termos deste estatuto social. **CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. Artigo 16** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e as extraordinárias sempre que houver necessidade. **Artigo 17** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Executivo, por um acionista da Companhia ou por um procurador com poderes especiais. **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL. Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VI – DO ANO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS. Artigo 19** - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 20** - Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 21** - Os lucros líquidos apurados em cada exercício após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal,

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 14:11 SOB Nº 20200883305.
PROTOCOLO: 200883305 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000688304. NIRE: 41300020451.
QUIMTIA S.A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTIA S. A.
NIRE: 41.3.000.2045-1
CNPJ nº 77.043.511/0001-15

ATA DA 48ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

se em funcionamento. **Parágrafo Único:** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento por antecipação durante o exercício ou não, de um dividendo anual não inferior a 20% (vinte por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: **a)** Quota destinada à constituição de reserva legal; **b)** Importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e **c)** Lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. **CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO. Artigo 22** – A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar em caráter permanente no período de liquidação. **Artigo 23** – Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Colombo (PR), 30 de dezembro de 2.019.



Presidente da Mesa



Secretário da Mesa

Acionistas:



Dantepeak Trading Sociedade Anônima
Rudy Artur Schnepfer



Grupo Iberoamericano de Fomento S.A.
Rudy Artur Schnepfer

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço

QUINTIA S. A.
NIRE: 41.3.000.2045-1
CNPJ nº 77.043.511/0001-15

52ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 30 de Março de 2021

Horário: 11:00 (onze) horas.

Local: sede da Companhia, sita à Rua Maria Dalprá Berlesi, n.º 229, em Colombo – Paraná, CEP 83.412-055.

Presença: **DANTEPEAK TRADING SOCIEDAD ANONIMA** e **GRUPO IBEROAMERICANO DE FOMENTO S.A**, ambas através de seu procurador Rudy Artur Schnepfer, acionistas representando **100%** (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças de Acionistas.

Mesa: **Presidente:** Sr. Anderson Andrade da Veiga; **Secretário:** Sr. Fernando Palevoda

Convocação: Dispensada em face da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do 4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976.

Ordem do Dia:

- a) Eleição de Diretores para o período administrativo de 2021/2022.

Deliberações por Unanimidade:

- a) Ficam eleitos para compor a Diretoria da Companhia no período administrativo de 2021/2022, cujo mandato deste novo período se iniciará em **01/05/2021** e **vencerá em 30/04/2022**:
 - **DIRETOR PRESIDENTE – ANDERSON ANDRADE DA VEIGA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.431.072-6-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 571.753.819-72, com endereço profissional na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Maria Dalprá Berlesi, nº 229, CEP 83.412-055;
 - **DIRETOR EXECUTIVO – FERNANDO PALEVODA**, brasileiro, casado contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.471.621-9-SSP-PR e

Espaço reservado para chancela digital da Junta Comercial – Não rubricar neste espaço



QUIMTIA S. A.
NIRE: 41.3.000.2045-1
CNPJ nº 77.043.511/0001-15

52ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

inscrito no CPF/MF sob nº 043.266.939-67, com endereço profissional na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Maria Dalprá Berlesi, nº 229, CEP 83.412-055.

Deliberou-se que a remuneração dos Diretores é fixada nos termos dos registros em carteira de trabalho e acordos individuais e coletivos, observadas as retenções aplicáveis. Os Diretores ora eleitos são empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, conforme disposto no artigo 149 da Lei das S/A.

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve manifestação. Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. Foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual reaberta a sessão, foi lida aprovada e por todos os presentes assinada.

Presidente da Mesa – Sr. Anderson Andrade da Veiga; Secretário da Mesa – Fernando Palevoda; Acionistas Dantepeak Trading Sociedad Anônima e Grupo Iberoamericano de Fomento S.A. – ambas representadas por seu procurador Rudy Artur Schnepfer.

Colombo (PR), 30 de Março de 2.021.



Presidente da Mesa



Secretário da Mesa

Acionistas:



Dantepeak Trading Sociedad Anônima



Grupo Iberoamericano de Fomento S.A.

Espaço reservado para chancela digital da Junta Comercial – Não rubricar neste espaço

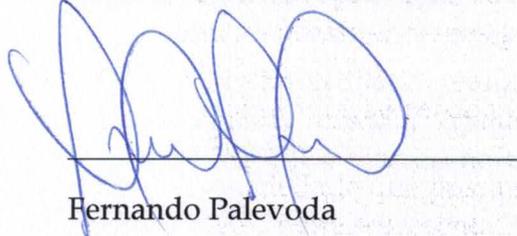
TERMO DE POSSE

Foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de março de 2020, o Sr. Fernando Palevoda, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.471.621-9-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.266.939-67, com endereço profissional na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Maria Dalprá Berlesi, n.º 229, CEP 83.412-055, para o cargo de Diretor Executivo da QUIMTIA S/A, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato se iniciará em **01/05/2021** e **encerrar-se-á em 30/04/2022**, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor Presidente, ora empossado, declara, sujeito às penas fixadas em lei, que:

- I- Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- II- Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- III- Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- IV- As citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão deverão entregues no seu endereço profissional, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 146 e no § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Colombo, 30 de Março de 2021



Fernando Palevoda

TERMO DE POSSE

Foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de março de 2020, o Sr. Anderson Andrade da Veiga, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.431.072-6-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 571.753.819-72, com endereço profissional na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Maria Dalprá Berlesi, n.º 229, CEP 83.412-055, para o cargo de Diretor Presidente da QUIMTIA S/A, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. . O mandato se iniciará em **01/05/2021** e **encerrar-se-á em 30/04/2022**, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

O Diretor Presidente, ora empossado, declara, sujeito às penas fixadas em lei, que:

- I- Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- II- Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;
- III- Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e
- IV- As citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão deverão entregues no seu endereço profissional, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 146 e no § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Colombo, 30 de Março de 2021

Anderson Andrade da Veiga



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUIMTIA S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02408564905	
04326693967	
57175381972	



Universidade Federal de São Paulo

Escola Paulista de Medicina

Centro de Desenvolvimento de
Modelos Experimentais para
Medicina e Biologia



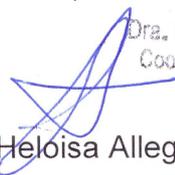
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa QUIMTIA S/A, estabelecida na rua Maria Dalprá Berlesi, 229 na cidade de Colombo – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.043.511/0001-15, forneceu para o Centro de Desenvolvimento de Modelos Experimentais para Medicina e Biologia – CEDEME da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, inscrita no CNPJ sob nº 60.453.032/0001-74, durante o ano de 2019 as seguintes rações e respectivas quantidades:

- NUVILAB CR -1: aprox. 30.000 kg
- NUVILAB CR-1IRRADIADA: aprox. 50.000 kg

Atestamos que utilizamos exclusivamente os produtos da Quimtia para alimentação dos roedores produzidos e mantidos no CEDEME desde sua fundação em 1997 e que o fornecimento sempre ocorreu dentro dos prazos, de forma satisfatória e que, até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a qualidade do produto e a conduta da empresa.

São Paulo, 16 de setembro de 2020.


Dra. Heloisa Allegro Baptista
Coordenadora do CEDEME
EPM/UNIFESP

Dra. Heloisa Allegro Baptista

CEDEME

Centro de Desenvolvimento de Modelos Experimentais para Medicina e Biologia

Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
BIOTÉRIO CENTRAL

Campus do Pici- Bl.908 – CEP 60451-970 – Fortaleza-CE –
Tel. (085) 3366-9828 - Fax.(085) 3366-9830



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Biotério Central da UFC utilizou, por pelo 3 (três) anos ininterruptos, ração peletizada, para ratos e camundongos, da marca NUVILAB, fornecida pela empresa QUIMTIA S/A, CNPJ: 77.043.511/0001-15. Atestamos que o produto fornecido pela referida empresa atende todos os parâmetros requeridos para o bom desenvolvimento dos animais experimentais dos biotérios da UFC sendo, portanto, de boa qualidade nutricional e sanitária. Além disso, a empresa QUIMTIA S/A sempre cumpriu os prazos exigidos pela instituição no que se refere a entrega do produto e demais exigências contidas nos contratos firmados com a UFC.

Fortaleza, 16 de outubro de 2019

Profa. Daniele de Oliveira Bezerra de Sousa
Diretora do Biotério Central /UFC

ZOO FEED AVES AQUÁTICAS

A linha ZOO FEED AVES AQUÁTICAS foi desenvolvida para fornecer uma nutrição diária completa para patos, gansos e marrecos.

É um alimento extrusado, disponível para as fases de reprodução, crescimento e manutenção.

As rações extrusadas minimizam o desperdício no manejo alimentar, pela capacidade de flutuar, contribuindo para a manutenção da qualidade da água.

ZOO FEED AVES AQUÁTICAS é um alimento completo e balanceado com todas as vitaminas e minerais que as aves precisam, sem a necessidade de suplementação.

REPRODUÇÃO

Alimento formulado para atender as exigências nutricionais da fase de reprodução, auxiliando na viabilidade de ovos, fecundidade e filhotes saudáveis.

Com **extrato de cardo mariano** e **extrato de marigold**: proteção hepática e proteção contra radicais livres.

Fornecimento: iniciar 1 mês antes do período reprodutivo até o encerramento desse período.

Indicação de uso: fornecido à vontade, ou à critério do nutricionista.

Características físicas: extrusados com 6 a 8 mm de diâmetro.

Embalagem: 15 kg.

CRESCIMENTO

Alimento formulado para proporcionar uma dieta equilibrada para as necessidades de crescimento de aves aquáticas durante a fase inicial da vida.

Com vitaminas, minerais e proteínas de alta qualidade, que suprem a exigência nutricional, auxiliando na saúde e desenvolvimento.

Fornecimento: desde a primeira semana de vida até início da idade adulta.

Indicação de uso: fornecido à vontade, ou à critério do nutricionista.

Características físicas: extrusados com 3,5 mm de diâmetro.

Embalagem: 15 kg.



MANUTENÇÃO

Alimento desenvolvido para fornecer a quantidade adequada de nutrientes para aves aquáticas em manutenção, não reprodutoras, totalmente emplumadas.

Com **nucleotídeos** e **extrato de cardo mariano**: auxílio na saúde intestinal e hepática.

Fornecimento: para animais adultos durante o período não reprodutivo.

Indicação de uso: fornecer à vontade, na lâmina d'água, podendo ser acrescida de verduras e legumes ou à critério do nutricionista.

Características físicas: extrusados com 6 a 8 mm de diâmetro.

GUIA DE FORNECIMENTO DE RAÇÃO SUGERIDO

Peso (kg)	Crescimento*		Reprodução*		Manutenção*	
	g/d	%PV	g/d	%PV	g/d	%PV
0,5	64	13%	48	10%	32	6%
1,0	107	11%	81	8%	54	5%
2,0	181	9%	135	7%	90	5%
4,0	304	8%	228	6%	152	4%
6,0	412	7%	309	5%	206	3%
8,0	511	6%	383	5%	255	3%
10,0			453	5%	302	3%
12,0			519	4%	346	3%

*Quantidades sugeridas; ajustar às necessidades individuais dos animais





GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

fundação
butantan



São Paulo, 04 de Novembro de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Quimtia S.A - MTZ, inscrita no CNPJ sob o nº 77.043.511/0001-15, estabelecida na Rua Maria Dalprá Berlesi, nº 229 Térreo, bairro Canguiri, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, presta serviços à **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, CNPJ nº 61.189.445/0001-56.

Informamos ainda que usamos com exclusividade os referidos produtos, o qual foi fornecido de maneira satisfatória e até o momento nada consta em nossos registros que desabone a conduta da empresa, no que diz respeito ao atendimento geral, aos prazos de entrega, às quantidades, à qualidade e desempenho de todas as rações.

AÇÃO GRANULADA PARA CAMUNDONGOS - CR-1 AUTOC LAVAVEL - (SACO 20KG)
RAÇÃO GRANULADA PARA CAMUNDONGOS - CR-1 IRRADIADA - (SACO 20KG)
RAÇÃO PELETIZADA PARA COBAIAS - (SACO 20KG)
RAÇÃO PELETIZADA PARA COELHOS - (SACO 20KG)
RAÇÃO PELETIZADA PARA PRIMATAS NAO HUMANOS - (SACO 20KG)

Atenciosamente,

Maurício César Ando

Coordenador de Plan. Mat e Estoque/Expedição
Estoque e Expedição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUIMTIA S.A
CNPJ: 77.043.511/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:18 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **DB81.F1FC.1F63.89AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3946/2023

Contribuinte

Razão Social:	336840 - QUIMTIA S/A	Inscrição Municipal Ativa:	5403455
CNPJ:	77.043.511/0001-15		
Endereço:	RUA MARIA DALPRA BERLESI, 229		
Complemento:		CEP:	83.412-055
Bairro:	CANGUIRI	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **24/01/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **24/04/2023**.

COLOMBO, 24 de janeiro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-RHSISALBEBZQAC-8 e consulte no serviço [Autenticidade de Documentos e Relatórios](#).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIMTIA S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.043.511/0001-15

Certidão nº: 3073603/2023

Expedição: 23/01/2023, às 10:00:37

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUIMTIA S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.043.511/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029187272-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.043.511/0001-15**

Nome: **QUIMTIA S.A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3946/2023

Contribuinte

Razão Social:	336840 - QUIMTIA S/A	Inscrição Municipal Ativa:	5403455
CNPJ:	77.043.511/0001-15		
Endereço:	RUA MARIA DALPRA BERLESI, 229		
Complemento:		CEP:	83.412-055
Bairro:	CANGUIRI	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **24/01/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **24/04/2023**.

COLOMBO, 24 de janeiro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-12191-HLIJVNGKDPAG-6 e consulte no serviço [Autenticidade de Documentos e Relatórios](#).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

QUIMTIA S/A

Documento..... CNPJ 77.043.511/0001-15

Sede..... Rua MARIA DAL PRA BERLEZI, 229, CANGUIRI, COLOMBO/PR, CEP 83412055

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 23 de Janeiro de 2023, 15:39:56

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



Certificação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.043.511/0001-15
Razão Social: QUIMTIA SA
Endereço: R MARIA DALPRA BERLESI 229 / CANGUIRI / COLOMBO / PR / 83412-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022701015620625041

Informação obtida em 07/03/2023 08:20:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ZOO FEED GALLIFORMES

A linha ZOO FEED GALLIFORMES foi desenvolvida para fornecer uma nutrição diária completa para as aves da ordem Galliformes silvestres.



Ração balanceada, peletizada, para atender as exigências nutricionais sem necessidade de suplementação.

REPRODUÇÃO

Alimento completo e nutritivo, formulado especialmente para a fase de reprodução, auxiliando na postura, fertilidade e eclosão de ovos.

Com aminoácidos essenciais: aporte proteico para o desempenho reprodutivo.

Fornecimento: iniciar 1 mês antes do período reprodutivo até o final desse período.

Indicação de uso: fornecido à vontade, ou à critério do nutricionista.

Características físicas: pellets com 4 mm de diâmetro.

Tamanho da sacaria: 20 kg

CRESCIMENTO

Alimento completo, formulado para proporcionar uma dieta rica em nutrientes essenciais para a fase inicial e de crescimento.

Com probióticos, minerais orgânicos.

Fornecimento: desde a primeira semana de vida até início da idade adulta.

Indicação de uso: fornecido à vontade, ou à critério do nutricionista.

Características físicas: pellets com 4 mm de diâmetro.

Embalagem: 20 kg.

MANUTENÇÃO

Alimento completo para Galliformes na fase de manutenção, formulado com ingredientes de alta qualidade.

Com mananoligossacarídeos (MOS): prebiótico, equilibrando a flora intestinal.

Fornecimento: para animais adultos durante o período não reprodutivo.

Indicação de uso: fornecido à vontade ou à critério do nutricionista.

Características físicas: pellets com 4 mm de diâmetro.

Embalagem: 20 kg.

GUIA DE FORNECIMENTO DE RAÇÃO SUGERIDO

Peso (kg)	Crescimento*		Reprodução*		Manutenção*	
	g/d	%PV	g/d	%PV	g/d	%PV
0,1	14	14%				
0,2	25	12%				
0,3	31	10%				
0,4	39	10%				
0,5	46	9%	46	9%	33	7%
1,0	78	8%	78	8%	56	6%
2,0	130	7%	130	7%	94	5%
3,0			177	6%	127	4%
4,0			219	5%	158	4%

*Quantidades sugeridas; ajustar às necessidades individuais dos animais



QUINTIA
ZOO
feed



LICENÇA SANITÁRIA Nº 1/2023

PROCESSO: 39711/2022	DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/01/2023	VALIDADE DA LICENÇA: 02/01/2024
---------------------------------------	--	--

NOME/RAZÃO SOCIAL:	QUIMTIA S/A		
NOME FANTASIA:	QUIMTIA S/A		
ENDEREÇO:	RUA MARIA DALPRA BERLESI	Nº: 229	BAIRRO: CANGUIRI
CNPJ/CPF:	77.043.511/0001-15		
REPRESENTANTE LEGAL:	ANDERSON ANDRADE DA VEIGA FERNANDO PALEVODA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANA PAULA DA SILVA KONRAD	Nº CONSELHO DE CLASSE: 09403255 - CRQ / PR	
ATIVIDADES AUTORIZADAS:	***** COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		

RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES: Licença Sanitária Emitida de Forma Simplificada, conforme Resolução SESA nº 1034/2020.

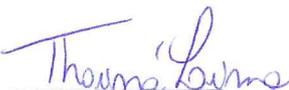
A presente licença sanitária exclui a atividade principal de fabricação de alimentos para animais, visto que a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal são atribuições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme Lei nº 6.198/1974, regulamentada pelo Decreto nº 6.296/2007.

As demais atividades econômicas constantes deste processo são classificadas como Baixo Risco Sanitário, sendo dispensadas de licenciamento sanitário para operação e funcionamento do estabelecimento, conforme definições da Resolução SESA nº 1034/2020.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA À RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL N.º13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).

OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – CLCB, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 C/C ART 2º DA LEI 19.449/2018.

COLOMBO, 2 DE JANEIRO DE 2023


 THAINÁ NAOANE DE LIMA
 MATRÍCULA - 14122


 COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 PRÍCILA COSTA
 MATRÍCULA 2284



A2FB4CA192
 Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: QUIMTIA S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Maria Dalprá Berlesi, 229, Colombo – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.043.511/0001-15, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ANDERSON ANDRADE DA VEIGA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG 3.431.072-6 – PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 571.753.819-72 e o Diretor Executivo **FERNANDO PALEVODA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG 8.471.621-9 SSP – PR, e inscrito no CPF sob nº 043.266.939-67, ambos com endereço profissional na sede da empresa outorgante.

OUTORGADOS: CRISTIANO DOS SANTOS MATIELLO, brasileiro, casado, analista de vendas, portador da Cédula de Identidade RG 10.973.147-91 – SESP/RS, e inscrito no CPF sob nº 018.332.830-23; **HELLENCRYS CAMARGO**, brasileira, zootecnista, portadora da Cédula de Identidade RG 7.688.250-9 – SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 029.789.029-81.

PODERES: Bastantes, expressos e específicos para representar a empresa Outorgante em concorrências públicas, licitações de todas as modalidades, tomadas de preço, podendo **a)** assinar propostas de preços e propostas técnicas; **b)** formular lance verbal, negociar preço; **c)** fazer e assinar declarações em geral; **d)** decidir sobre a interposição ou desistências de recursos, assinar razões e contra razões de recursos e atas, recorrer dos atos dos pregoeiros; **e)** visar documentos; **f)**, efetuar e levantar caução; **g)** receber e dar quitação; **h)** endossar e receber correspondências, vales postais; impugnar editais e participantes; **i)** assinar contratos, e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato

VALIDADE: O presente instrumento tem validade de um ano (01), a contar da data de assinatura.

Colombo, 03 de março de 2023.

QUIMTIA S/A
ANDERSON ANDRADE DA VEIGA

QUIMTIA S/A
FERNANDO PALEVODA